

# CONSELHO DE ARBITRAGEM

## COMITÉ DE ARBITRAGEM DE AUDIOVISUAIS



### REGULAMENTO

### CAMPEONATO NACIONAL

### DE

### VIDEO SUBAQUÁTICO

### 2019

## ARTIGO 1º

### (Apresentação)

1. O campeonato Nacional de Portugal de vídeo subaquático é uma competição de categoria B.
2. O Campeonato Nacional de Vídeo Subaquático é uma competição que consiste na realização de um vídeo composto maioritariamente por imagens subaquáticas e pretende selecionar o Campeão Nacional na modalidade de vídeo subaquático.
3. O campeonato decorrerá no modelo de captação de imagens presencial.
4. Realização de vídeo subaquático:
  - 4.1. Tempo máximo de 4 minutos e mínimo de 2 minutos;
  - 4.2. A proporção de imagens terrestres em relação às imagens subaquáticas não pode ser superior a 20%;
  - 4.3. O autor do filme não pode ser identificado de nenhuma forma. O participante terá de assegurar que nenhum ficheiro contém informação que possa identificar o mesmo.
  - 4.4. Podem filmar à superfície e em terra durante os dias de competição.
5. A competição decorre durante 2 dias, com duas imersões por dia, 90 minutos cada imersão.

## ARTIGO 2º

### (Inscrição)

1. A inscrição nesta prova deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.
2. A Taxa de Inscrição nesta prova é de 80,00€ por atleta.
3. Esta taxa deve ser paga diretamente à FPAS em conformidade com o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.
4. A competição apresenta inscrição aberta dos atletas individualmente no formulário de inscrição do website FPAS. Os atletas que se inscrevam individualmente, mas que representam entidades coletivas deverão selecionar o método de pagamento “Manual” e liquidar as taxas diretamente na secretaria da FPAS.

### ARTIGO 3º

#### (Elegibilidade para Ranking Nacional)

O número de participantes deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais para apresentar elegibilidade de pontuação para o Ranking Nacional.

### ARTIGO 4º

#### (Desenrolar da competição)

1. Antes do início da prova será realizada a reunião técnica conforme definida no art.º 23 do Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.
2. A competição decorrerá de acordo com o programa a definir na Reunião Técnica do evento, podendo, no entanto, haver alterações sempre que as condições locais ou outras a isso obriguem, de acordo com as orientações do Arbitro Chefe. Em caso de força maior, nomeadamente o agravamento das condições meteorológicas, o evento poderá ser anulado por decisão do Delegado Técnico.
3. Nesta competição cada equipa é constituída por um videógrafo e um assistente, podendo utilizar os equipamentos e sistemas de mergulho que as suas certificações assim o permitirem. Não existe quantidade máxima de ar/mistura a ser utilizada pelo atleta. Contudo, a organização deverá fornecer obrigatoriamente a mesma quantidade a todos os atletas em prova, não podendo favorecer nenhum atleta em detrimento de outro. A utilização destas misturas e/ou equipamentos podem ter custos extra para os atletas.
4. Uma vez iniciada a competição, o modelo/assistente apenas poderá ser substituído, somente em caso de força maior. O motivo da sua substituição deverá ser apresentado ao Arbitro Chefe para apreciação e validação da substituição.
5. A Equipa de vídeo tem de se apresentar sempre com dois elementos, fotografo e modelo/assistente e cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais, caso não se verifique não poderá ser considerada a sua inscrição no evento. A equipa poderá utilizar mais elementos para além dos dois principais que foram a equipa.
6. Qualquer videógrafo poderá ser o modelo/assistente de outro videógrafo participante, desde que haja mútuo consentimento.

7. Quando um videógrafo se apresentar à competição sem assistente, a entidade promotora do evento poderá agrupá-lo com outro videógrafo ou com um outro mergulhador não concorrente, por questões de segurança. Caso existam custos com esse mergulhador os mesmos serão suportados pelo atleta em competição.
8. Esta competição é constituída por quatro imersões a realizar em dois dias, duas imersões por dia, com a duração máxima de 90 minutos cada.
9. É aplicada a sanção de **anulação de todas as imagens recolhidas durante a imersão**, quando se verificarem as seguintes situações:
  - 9.1. Quando um membro da equipa (videógrafo ou modelo/assistente) esgote a quantidade de ar/mistura da sua garrafa e haja necessidade de utilizar as garrafas de segurança, exceto em caso de incidente inevitável e imprevisto que ponha em causa a segurança do participante.
  - 9.2. Quando um membro da equipa (videógrafo ou modelo/assistente) chegar à superfície com menos de 30 Bar de ar/mistura na sua garrafa, exceto em caso de incidente inevitável e imprevisto que ponha em causa a segurança do participante.
  - 9.3. Quando um membro da equipa (videógrafo ou modelo/assistente) ultrapasse o tempo definido para a imersão.
  - 9.4. Quando se verifique que um membro da equipa (videógrafo ou modelo/assistente) iniciou a imersão antes de lhe ser comunicado o início de prova pelo Arbitro Chefe. A contagem do tempo de cada equipa termina quando a mesma (videógrafo ou modelo/assistente) chegar junto da embarcação/local onde a imersão teve início, não sendo permitida a permanência de um membro da equipa debaixo de água, enquanto o outro já se encontrar à superfície ou a bordo. Não é permitido o mergulho a solo.
  - 9.5. Quando um membro da equipa (videógrafo ou modelo/assistente) não cumprir com a obrigatoriedade de lançamento da bóia de patamar, assim que iniciarem a subida, sempre que o fizerem afastado do cabo de fundeio ou local de saída da prova.
  - 9.6. Quando se verifica o apagar de qualquer imagem. Não existe limite de imagens.

- 9.7. Quando um membro da equipa (videógrafo ou modelo/assistente) se afastar do outro durante a imersão.
- 9.8. Quando se verificar que um membro da equipa (videógrafo ou modelo/assistente) se deslocou para além dos limites das zonas da prova definidas.
- 9.9. Quando se verificar que um membro da equipa (videógrafo ou modelo/assistente) realizou mergulho em apneia durante o período de competição. Excepto se utilizam outros mergulhadores que “pertencam” à equipa e que podem estar a mergulhar em apneia exclusivamente.
- 9.10. Quando se verificar que um membro da equipa (videógrafo ou modelo/assistente) abandonou a zona da prova dentro do período da competição, excepto em caso de acidente ou no caso de estar autorizado pelo Árbitro Chefe.
10. Qualquer comportamento antidesportivo e ou conduta contra as regras de sã convivência e boa educação praticada por participantes contra os organizadores do evento, outros participantes ou terceiros, deverá ser apresentada por escrito em forma de protesto, podendo ser motivo de imediata desclassificação do infractor/s e posterior ação disciplinar para Conselho de Disciplina da FPAS.
11. Serão sancionados os atletas que incorram nas seguintes infrações, com penalizações que poderão ser de desclassificação nessa prova ou de impossibilidade de participação em eventos durante um período determinado pelo Conselho de Disciplina da FPAS:
- 11.1. Alimentar os peixes ou molestar a flora e fauna locais.
  - 11.2. Fotografar animais mortos ou vivos capturados antecipadamente.
  - 11.3. Mover, fixar ou condicionar de qualquer forma elementos do meio subaquático.
  - 11.4. Utilizar qualquer produto ou utensílio com uma das finalidades acima indicadas.
  - 11.5. Esgotar o ar da sua garrafa (menos de 30Bar) em mais do que um mergulho. Colocando em risco a segurança.

#### ARTIGO 5º

(Zonas de Competição)

1. São definidas pelo Diretor de Prova em conjunto com o Delegado Técnico da FPAS duas (2) zonas de competição e duas (2) zonas de reserva.
2. Zonas de Competição: Corveta Pereira D'Eça e Cabeço do Poio.
3. Zonas de Reserva: Escadinhas e Pike
4. As zonas de reserva apenas serão utilizadas em caso de mau tempo e terão de efetivamente ser alternativa viável em caso de necessidade.
5. As alterações do local da prova são da exclusiva responsabilidade do Diretor, do Delegado da prova e do Arbitro Chefe.

#### ARTIGO 6º

##### (Equipamento de Vídeo)

1. Somente serão admitidas câmaras digitais, sejam câmaras anfíbias ou câmaras protegidas por caixa estanque.
2. A equipa videógrafo ou modelo/assistente só poderá imergir com uma câmara dentro de água de cada vez.
3. O Árbitro Chefe ou Delegado Técnico reserva o direito de não aceitar qualquer modelo de câmara que seja susceptível de ser manipulado desvirtuando a natureza da prova.
4. Caso seja necessário substituir baterias, lentes e/ou outro equipamento entre as imersões, a abertura da caixa/máquina, só poderá ser feita na presença de um árbitro do evento.

#### ARTIGO 7º

##### (Cartões magnéticos)

1. A organização da prova não fornece quaisquer cartões magnéticos, devendo o videógrafo munir-se de cartões com capacidade suficiente para as filmagens a realizar.
2. No início da competição, os cartões a utilizar serão controlados (e marcados caso se justifique) pela organização da prova, sendo antecipadamente formatados, na presença da mesma, em horário e

condições a estabelecer aquando da reunião técnica. A infracção ao estabelecido no presente número, provocará a eliminação imediata do(s) cartão(ões) em causa.

3. A primeira imagem de cada cartão deverá ter obrigatoriamente a imagem de início de série (**IIS**) (a fornecer pela organização). Qualquer infracção implicará a imediata eliminação do cartão em causa. O número de imagens capturadas por prova não está limitado, sendo somente validadas as que forem registadas a seguir à **IIS**.
4. No final de cada mergulho será obrigatório efetuar uma **IFS** (imagem de final de série).
5. No final da competição, todas as imagens serão descarregadas para uma diretoria do disco rígido do computador da organização. As imagens serão deixadas no cartão para permitir às equipas o seu visionamento e posterior escolha, quando o entenderem, ou para as descarregarem para os seus computadores pessoais.
6. Durante o período do dia da competição, a organização da prova providenciará um lugar devidamente delimitado, onde o videógrafo poderá fazer o manuseamento da/s câmara/s, denominado Parque de Máquinas

#### ARTIGO 8º

(Definição das categorias)

1. Não existe categoria, mas sim um tema:
  - 1.1. Reservas Marinhas e Porto Santo – “História” livre que envolva estes dois conceitos.

#### ARTIGO 9º

(Seleção e entrega das imagens)

1. Cada videógrafo apresentará 1 filme ao júri. O filme será entregue de acordo com o programa da prova.
2. O formato aceite será o MOV.
3. **É expressamente proibida a publicação de qualquer imagem recolhida durante o período de competição, antes do anúncio dos resultados da competição.** A sanção ao disposto implicará a eliminação do filme apresentado ao júri e desqualificação da equipa na referida prova.

4. O filme deve de ser entregue sem dados que identifiquem o videógrafo. O filme que for entregue com metadados será desclassificado.

#### ARTIGO 10º

##### (Pontuação e Classificação)

1. A forma de calcular a pontuação de cada filme será por ordenação de todos os filmes a concurso por cada jurado.
2. Cada filme será classificada de 1 a **X** pontos, sendo **X** igual ao número de inscritos na prova, não sendo permitido a repetição de pontuações:
3. A pontuação máxima, correspondente a **X**, deverá ser atribuída ao melhor filme e o pior filme receberá 1 ponto.
4. A desclassificação de um filme, no caso de um Júri com 3 jurados exige unanimidade dos mesmos. Mais de 3 jurados, uma maioria de três votos, assinalando-se com a letra D na folha de classificação final.
5. Existe uma classificação global.
6. Será entregue a cada videógrafo uma cópia da pontuação final obtida em cada filme, na qual constará também as pontuações individuais de cada jurado, mas sem identificação do seu nome.

#### ARTIGO 11º

##### (Protestos)

Qualquer protesto nesta prova deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.

#### ARTIGO 12º

##### (Prémios)

1. Os prémios a atribuir são:



1.1. Troféus para o 1º, 2º e 3º lugar da geral;

#### ARTIGO 13º

(Outras disposições)

1. Os trabalhos apresentados ao Júri são propriedade dos videógrafos, podendo, no entanto, a FPAS e os seus parceiros utilizá-los para fins de divulgação, mencionando sempre o seu autor e o nome do evento, estando proibida qualquer utilização, divulgação ou cedência destas imagens para fins comerciais.
2. A organização do campeonato (FPAS, Comissão Organizadora, Comissários e outros colaboradores) não se responsabiliza, por quaisquer danos ou perdas que possam sofrer os equipamentos de mergulho, videográfico ou outros, pertencentes aos participantes, excepto no caso de se provar manifesta negligência desta.
3. Os participantes (videógrafos e ou modelos/assistentes) reconhecem que o mergulho é uma atividade potencialmente perigosa, assumindo possuir a experiência de mergulho e de vídeo subaquático para a realização da presente prova em segurança, pelo que reconhecem e assumem todos os riscos e responsabilidades daí inerentes, como mergulhadores certificados que são.
4. Qualquer elemento da imprensa deverá obter previamente a correspondente acreditação junto do Diretor de Prova do evento.
5. A obtenção de imagens, dos atletas em prova, durante a realização dos mergulhos, está dependente da obtenção de autorização expressa do respetivo videógrafo /modelo e do Arbitro Chefe.
6. A colocação de imagens que foram a concurso nas redes sociais, páginas pessoais e outros meios de comunicação e divulgação após o término da competição NÃO deverão ser “manipuladas/editadas”, pois a organização publica as mesmas imagens, sem nenhuma alteração, nos seus meios de comunicação e o publico deverá ver a mesma imagem nos meios de comunicação da organização e o do atleta que realizou o filme. Contudo após a entrega de prémios, o participante poderá acrescentar ao seu filme os créditos finais, contendo o seu nome e demais informação essencial.

#### ARTIGO 14º

(Controlo antidoping)

Todas as questões relacionadas com normas, procedimentos de controlos anti-dopagem e substâncias

proibidas estão definidas em regulamentos próprios e publicações do Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) sendo responsabilidade de todos os agentes desportivos inscritos no evento serem conhecedores.

ARTIGO 15º

(Entrada em vigor)

Este regulamento entra em vigor no dia 20 de Agosto de 2019.

